

Executivo Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. LOCADOR(A): José Walimir de Vasconcelos Leopércio, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.988.173-53, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Portaria nº 124/2021-SME, no Art. 24, inciso X c/c 55 c/c Art. 57, § 2º c/c Art. 58, inciso I c/c Art. 62, § 3º, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal de Fortaleza 11.010/2001 atualizado pelo Decreto Municipal de Fortaleza nº 14.777/2020 e Decreto Municipal de Fortaleza nº 15.019/2021 que, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado DO OBJETO: A locação de imóvel não residencial, com área total de 590,12m² e área construída de 353,03m², com matrícula nº 1123 do cartório de registro de imóveis da 1ª zona, localizado na Rua Jaguaribe nº 77, Aldeota, nesta capital, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil José Dias Macedo, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91, no Decreto Municipal nº 11.010/2001, Decreto Municipal de Fortaleza nº 14.777/2020 e Decreto Municipal de Fortaleza nº 15.019/2021. Constitui objeto do presente termo a alteração das cláusulas segunda do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 20/08/2021 até 19/08/2022. DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia do valor global de R\$ 78.398,64 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 6.533,22 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) mensal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | INDICADOR DE USO | FONTES DE RECURSOS |
|-----------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| 24901.12.365.0052.2113.0001 | 339036 | 0 | 1.111.0000.00.00 |
| | | | 1.120.0000.00.00 |

DAS RATIFICAÇÕES Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DATA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2021. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO.** Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. José Walimir de Vasconcelos Leopércio - LOCADOR.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2021 - PROCESSO Nº P107461/2021. DAS PARTES: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI, com sede na Rua Antonio Botelho, nº 715, Serrinha, 60.741.110, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, representada legalmente por Massimo Baraglia, portadora da Cédula de Identidade nº RNE V446575-Q CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada nesta capital na Rua Alemanha, nº 536, Itaperi, neste município, para o funcionamento da Creche Gotas de Amor, no endereço Rua Antonio Botelho, nº 715, Serrinha, CEP: 60.741.110. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 317.213,61 (trezentos e dezessete mil, duzentos e

treze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 312.369,97 (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 2066/2021/COJUR-SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

| Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Indicador de Uso | Fonte de Recurso |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 24901.12.365.0052.2795.0007 | 335043 | 0 | 1.111.0000.00.00 |

DOS EFEITOS: Este termo aditivo terá vigência a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a data da assinatura do termo de colaboração. DATA: Fortaleza, 12 de agosto de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Massimo Baraglia - INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2021 - PROCESSO Nº P107477/2021. DAS PARTES: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI, com sede na Rua Antônio Botelho, nº 715, Bairro: Serrinha, CEP: 60741-110, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, representado legalmente por Massimo Baraglia, italiano, portador(a) de Cédula de Identidade RNE nº V446575Q CGPI/DIREX/PF e inscrito(a) no CPF sob o nº 601.979.723-65, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Alemanha, nº 536, Bairro: Itaperi, CEP: 60714-152, neste município, para o funcionamento da Creche Giuliana Galli no endereço TV. Santo Onofre, nº 10, Bairro: Serrinha, CEP: 60741-170. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 393.908,56 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ R\$ 389.826,65 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e